

Classificação Pretendida: Livre  
Gênero: Musical  
Tipo de Análise: DVD  
Classificação: Livre  
Tema: Musical  
Processo: 08017.003045/2010-49  
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

EPP  
2010) Filme: CINE GIBI 5 - LUZ, CÂMERA, AÇÃO! (Brasil -  
Produtor(es): Mauricio de Sousa Editora Ltda.  
Diretor(es): Mauricio de Sousa  
Distribuidor(es): Videolar S/A./Paramount Home Entertainment (Brazil), Ltda.  
Classificação Pretendida: Livre  
Gênero: Infantil  
Tipo de Análise: DVD  
Classificação: Livre  
Tema: Amizade  
Processo: 08017.003046/2010-93  
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

EPP  
CINI, França / Itália - 1953)  
Produtor(es): Antonio Muso/Luigi Rovere  
Diretor(es): Carmine Gallone  
Distribuidor(es): Representações Arrais Ltda.  
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos  
Gênero: Drama  
Tipo de Análise: DVD  
Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos  
Contém: Consumo de Drogas Lícitas  
Tema: Biografia  
Processo: 08017.003070/2010-22  
Requerente: Representações Arrais Ltda  
Filme: SEMENTES DE TAMARINDO (THE TAMARIND SEED, Estados Unidos da América / Reino Unido - 1974)  
Produtor(es): Ken Wales  
Diretor(es): Blake Edwards  
Distribuidor(es): Nordeste Dist. de Fitas de Vídeos e DVD'S

LTDA  
14 (quatorze) anos  
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos  
Gênero: Drama  
Tipo de Análise: DVD  
Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos  
Contém: Violência, Consumo de Drogas Lícitas e Insinuação Sexual  
Tema: Espionagem  
Processo: 08017.003071/2010-77  
Requerente: Representações Arrais Ltda  
Filme: A VIDA DURANTE A GUERRA (LIFE DURING WARTIME, Estados Unidos da América - 2009)  
Produtor(es): Christine K. Walker/Derrick Tseng  
Diretor(es): Todd Solondz  
Distribuidor(es): WMIX DISTRIBUIDORA LTDA.  
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 16 (dezesesseis) anos  
Gênero: Drama/Comédia  
Tipo de Análise: DVD  
Classificação: Não recomendada para menores de 16 (dezesesseis) anos  
Contém: Relação Sexual e Suicídio  
Tema: Sobrevivência  
Processo: 08017.003078/2010-99  
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

EPP  
DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES  
**PORTARIA Nº 177, DE 20 DE AGOSTO DE 2010**  
O Diretor, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa, na Portaria MJ nº 1.100, de 14 de julho de 2006, publicada no DOU de 20 de julho de 2006 e na Portaria nº 1.220 de 11 de julho de 2007, publicada no DOU de 13 de julho de 2007, resolve classificar os jogos:  
Título: KINECT SPORTS (Estados Unidos da América - 2010)  
Espécie: Lançamento  
Titular dos Direitos Autorais: MICROSOFT CORPORATION  
Distribuidor(es): Officer  
Classificação Pretendida: Livre  
Categoria: Esportes  
Plataforma: DISCO HD-DVD - CONSOLE/COMPUTADOR (PC)/CONSOLE  
Tipo de Análise: Sinopse  
Classificação: Livre  
Processo: 08017.004073/2010-83  
Requerente: Microsoft Informática Ltda.

Título: DANCE CENTRAL (Estados Unidos da América - 2010)  
Espécie: Lançamento  
Titular dos Direitos Autorais: MICROSOFT CORPORATION  
Distribuidor(es): Officer  
Classificação Pretendida: Livre  
Categoria: Musical  
Plataforma: DISCO HD-DVD - CONSOLE/COMPUTADOR (PC)/CONSOLE  
Tipo de Análise: Sinopse  
Classificação: Livre  
Processo: 08017.004074/2010-28  
Requerente: Microsoft Informática Ltda.  
Título: KINECT JOY RIDE (Estados Unidos da América - 2010)  
Espécie: Lançamento  
Titular dos Direitos Autorais: MICROSOFT CORPORATION  
Distribuidor(es): Officer  
Classificação Pretendida: Livre  
Categoria: Corrida  
Plataforma: DISCO HD-DVD - CONSOLE/COMPUTADOR (PC)/CONSOLE  
Tipo de Análise: Sinopse  
Classificação: Livre  
Processo: 08017.004075/2010-72  
Requerente: Microsoft Informática Ltda.  
Título: KINECTIMALS (Estados Unidos da América - 2010)  
Espécie: Lançamento  
Titular dos Direitos Autorais: MICROSOFT CORPORATION  
Distribuidor(es): Officer  
Classificação Pretendida: Livre  
Categoria: Aventura  
Plataforma: DISCO HD-DVD - CONSOLE/COMPUTADOR (PC)/CONSOLE  
Tipo de Análise: Sinopse  
Classificação: Livre  
Processo: 08017.004076/2010-17  
Requerente: Microsoft Informática Ltda.  
Título: FABLE III (Estados Unidos da América - 2010)  
Espécie: Lançamento  
Titular dos Direitos Autorais: MICROSOFT CORPORATION  
Distribuidor(es): Officer  
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 16 (dezesesseis) anos  
Categoria: RPG  
Plataforma: DISCO HD-DVD - CONSOLE/COMPUTADOR (PC)/CONSOLE  
Tipo de Análise: Sinopse  
Classificação: Não recomendada para menores de 16 (dezesesseis) anos  
Contém: Banalização da violência e Prostituição  
Processo: 08017.004077/2010-61  
Requerente: Microsoft Informática Ltda.

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

**SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA Nº 24, DE 22 DE JULHO DE 2010**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições delegadas nos termos do art. 45 do Decreto nº 6.061, de 2007 e do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 1821/MJ, de 13 de outubro de 2006, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos a serem seguidos pelos profissionais mobilizados no Departamento da Força Nacional de Segurança Pública quanto às regras básicas de segurança no manejo e uso das armas e munições TASER, nas situações de emprego em instrução e treinamento, e nos procedimentos operacionais por integrantes da Força Nacional, habilitados em cursos específicos, para situações que envolvam violência ou sua ameaça, que devido a gravidade seja indispensável o uso da força para a proteção do público, do profissional de segurança pública e dos agentes causadores de ato ou atitude violenta ou contrária aos princípios da civilidade, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Norma para Uso e Emprego das Armas e Munições TASER do DFNSP, para os integrantes mobilizados do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública, para que seja instrumento norteador e regulamentador das condutas e ações adotadas em situações diversas;

Art. 2º - Remeta-se cópia da mesma sob mídia a todas as Secretarias Estaduais de Segurança Pública para conhecimento, estando desde já, autorizadas a utilizar a presente norma no âmbito de seus respectivos Estados, com ou sem adequação, bastando tão somente, caso a referida norma seja utilizada, total ou parcialmente, remeter cópia para a SENASP;

Art. 3º - Revogam-se disposições anteriores sobre o assunto.

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

**Ministério da Previdência Social****CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO PLENO****PAUTA DE JULGAMENTO**

Pauta de Julgamento de pedido de uniformização de jurisprudência da Primeira Sessão Ordinária a ser realizada no dia 02 do mês de setembro de 2010 às 14:00 horas, na sede do Órgão situada SAUS - Quadra 4 - Bloco "K" - 7º andar, Brasília, DISTRITO FEDERAL.

RELATORA: LÍVIA VALÉRIA LINO GOMES

Protocolo:36596.000291/2002-09 (PR)

NB: 123.262.445-1

Interessados: Antonio Morelato e INSS

RELATORA: MARIA ALVES FIGUEIREDO

Protocolo:37159.000654/2006-43 (ES)

NB: 125.990.233-9

Interessados: Humberto Flavio Barbosa Ribeiro e INSS

Protocolo: 35566.001089/2001-42 (SP)

NB: 133.966.272-5

Interessados: Marlene Silva de Souza e INSS

SALVADOR MARCIANO PINTO

Presidente

**CÂMARA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR****DECISÃO DE 21 DE JULHO DE 2010**

Com base no disposto do art. 19, do Decreto nº 7.123, de 03 de março de 2010, publica-se o resultado do julgamento da 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de julho de 2010.

1) Processo nº 44000.000156/2008-21

Auto de Infração nº 003/08-56

Decisão Notificação nº 15/10-50

Recorrente: Secretaria de Previdência Complementar

Recorridos: Carlos Rodrigues, Nádia Maria Beserra Leite,

Manoel Geraldo Aredias e Cairo Roberto Guimarães

Entidade: Fundação São Francisco de Seguridade Social.

Relator: Luiz Gonzaga Marinho Brandão

Ementa: "Recurso de Ofício - Despesas administrativas acima do limite legal - Decisão-Notificação que julgou improcedente o auto de infração por superveniência de lei mais benéfica ao administrado - Fatos apontados pela defesa não contestados pela fiscalização demonstram a observância do limite, aplicando-se a nova legislação - Improcedência do AI mantida - Recurso de Ofício improvido".

Decisão Por unanimidade de votos, a Câmara de Recursos da Previdência Complementar, conhece do recurso de ofício. Por maioria de votos, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo a decisão da Secretaria de Previdência Complementar. Vencido os votos do Relator, Antônio Bráulio de Carvalho e Lygia Maria Avena, que votam no sentido de negar provimento, pela prescrição quinquenal alegada pela defesa.

2) Processo nº 44000.000078/2008-65

Auto de Infração nº 150/07-08

Decisão Notificação nº. 26/09-32

Recorrente: Secretaria de Previdência Complementar

Recorridos: Alexej Predtechensky, José de Souza Teixeira,

Luiz Eduardo Veiga Lopes, Adilson Florêncio da Costa e Helio Afonso Pereira

Entidade: POSTALIS - Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos.

Relator: Itamar Prestes Russo

Ementa: "Auto de Infração. Enquadramento Legal. Descrição dos Fatos. Vício Formal. Cerceamento do Direito de Defesa. Nulidade Reconhecida."

Decisão: Por unanimidade de votos, a Câmara de Recursos da Previdência Complementar, conhece do recurso de Ofício para, no mérito, negar-lhe provimento.

3)Processo nº 44000.000079/2008-18

Auto de Infração nº 151/07-62

Decisão Notificação nº 19/09-77

Recorrente: Secretaria de Previdência Complementar

Recorridos: José de Souza Teixeira e Luiz Eduardo Veiga Lopes

Entidade: POSTALIS - Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos.

Relator: Itamar Prestes Russo

Ementa: "Auto de Infração. Enquadramento Legal. Descrição dos Fatos. Vício Formal. Cerceamento do Direito de Defesa. Nulidade Reconhecida."

Decisão: Por unanimidade de votos, a Câmara de Recursos da Previdência Complementar, conhece do recurso de Ofício para, no mérito, negar-lhe provimento.

4) Processo nº 44000.000084/2008-12

de Infração nº 156/07-86

Decisão Notificação nº 24/09-15

Recorrente: Secretaria de Previdência Complementar

Recorridos: Alexej Predtechensky e Adilson Florêncio da Costa